

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia Campus Cedeteg

EDITAL Nº 2/2017 – SEET/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Vice-Diretor do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	VAGAS
DEMAT/G	1910 – Cálculo I (Matemática Licenciatura - Noite)	Luciene Regina Leineker	Voluntária	1
DEMAT/G	2114 – Cálculo II (Matemática Licenciatura - Noite)	Eliane Prezepiorski	Voluntária	1
DEMAT/G	2307 – Pré-Cálculo (Ciência da Computação)	Maria Regina C. M. Lopes	Voluntária	1
DECOMP/G	2308 – Programação de Computadores I (1º Semestre - Ciência da Computação)	Ana Elisa Tozetto Piekarski da Palma	Voluntária	1
DEQ/G	1110 – Química Geral e Orgânica Experimental (1º Semestre - Agronomia - Turmas Práticas A e B)	Andressa Galli	Voluntária	2
DEQ/G	2502 – Termodinâmica (Química - Bacharelado)	Carlos Alberto Policiano	Voluntária	1
DEQ/G	2502 – Termodinâmica (Química - Licenciatura)	Carlos Alberto Policiano	Voluntária	1
DEQ/G	3321 – Química Analítica Qualitativa (Química - Bacharelado)	Edgard Moreira Ganzarolli	Voluntária	1

DEQ/G	2513 – Química Orgânica II (Química - Bacharelado ou Licenciatura)	Elisa Aguayo da Rosa	Voluntária	1
DEQ/G	2511 – Química dos Complexos (Química - Bacharelado ou Licenciatura)	Eryza Guimarães de Castro	Voluntária	1
DEQ/G	3006 – Química Geral e Orgânica (Biologia - Licenciatura)	Marins Danczuk	Voluntária	1
DEQ/G	3316 – Química Geral Experimental I (Química - Licenciatura)	Neide Hiroko Takata	Voluntária	1
DEQ/G	2549 – Química Geral I (Química - Licenciatura)	Ricardo Celeste	Voluntária	1
DEQ/G	3322 – Química Analítica Qualitativa Experimental (Química - Bacharelado)	Sueli Pércio Quinaia	Voluntária	1
DEQ/G	2505 – Química Orgânica Experimental I (Química - Bacharelado)	Yohandra Reyes Torres	Voluntária	1
DEFIS/G	0129 – Física I (Física - Licenciatura)	Ricardo Yoshimitsu Miyahara	Voluntária	1
DEFIS/G	0135 – Física II (Física - Licenciatura)	Eduardo Vicentini	Voluntária	1
DEFIS/G	0141 – Laboratório de Física Moderna (Física - Licenciatura)	Pedro Pablo González Borrero	Voluntária	1
DEFIS/G	0140 – Física Moderna (Física - Licenciatura)	Paulo Jose dos Reis	Voluntária	1
DEFIS/G	0142 – Mecânica Clássica (Física - Licenciatura)	Paulo Jose dos Reis	Voluntária	1
DEFIS/G	0143 – Métodos da Física Teórica (Física - Licenciatura)	Paulo Jose dos Reis	Voluntária	1
DEALI/G	1808 – Microbiologia de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Osmar R. Dalla Santa	Voluntária	1
DEALI/G	1817 – Tecnologia de Grãos (Engenharia de Alimentos)	Karina Czaikoski	Voluntária	1
DEALI/G	1812 – Bioquímica de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Cristiane Kopf	Voluntária	1
DEALI/G	1809 – Química de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Cristiane Kopf	Voluntária	1

DEALI/G	0097 – Análise de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Valesca Kotovicz	Voluntária	1
DEALI/G	1815 – Operações Unitárias I (Engenharia de Alimentos)	Roberta Kruger	Voluntária	1
DEALI/G	1630 – Introdução à Engenharia de Alimentos (Engenharia de Alimentos)	Katielle R. V. Córdova	Voluntária	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 27 de março de 2017 a 31 de março de 2017**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **3 de abril de 2017**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, entrevista e/ou análise de currículo/histórico escolar.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.

6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 27 de março de 2017.

Prof. Rodrigo Oliveira Bastos,

*Vice-Diretor do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de
Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg – SEET/G.*

Portaria nº 677/2016-GR/UNICENTRO